

LEI COMPLEMENTAR Nº 299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999

Ressetoriza para S.8-Uso Industrial, área situada no bairro Engordadouro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A área de terreno abaixo descrita, denominada **ÁREA 3** e delimitada na planta integrante desta lei complementar, passa a integrar o setor S.8-Uso Industrial do Plano Diretor Físico-Territorial (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981):

ÁREA 3 : situada no bairro Engordadouro, mede 16.999,30m², tendo a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto "27 C", localizado no alinhamento da Av. Marginal à linha de alta tensão, oficializada pelo Decreto nº 16.402/97, e segue por uma distância de 109,95m, até encontrar o ponto "27 B"; daí deflete à direita e segue pelo mesmo alinhamento, com uma distância de 138,07m, até encontrar o ponto "17 E"; desse ponto deflete à esquerda e segue, com uma distância de 61,84m, confrontando com a área livre de uso público, até chegar ao ponto "17 D"; daí deflete à esquerda e segue com distância de 199,37m, até encontrar o ponto "17 F", donde deflete à esquerda e vai com uma distância de 80,57m até o ponto "17 G", confrontando nesses dois trechos com a Área 4; daí deflete à esquerda e segue com distância de 69,00m, confrontando com a Área 2, até atingir o ponto "27 C", início da presente descrição.

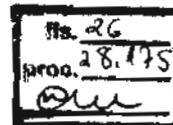
Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal



Proc. nº 25.540-8/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

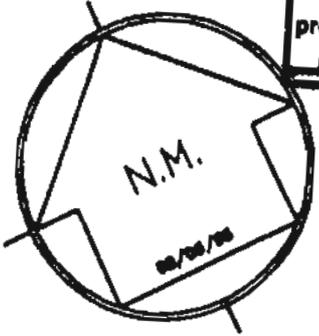


Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

No. 04
proc. 28.175
O.W.

fls. 27
proc. 28.1
O.W.



JOSE

14.561,86 m²
2.200 - PL. 09/41
2.546 DO L.20

S3

A 6
91 m²

S8

AREA 3
10.899,30 m²

AREA 2
7.522,17 m²

AREA 1
3.656,30 m²

AREA 4
63.742,30 m²

AREA 5
43.130,30 m²

